

IVAN ALVES MONTEIRO, CPF ***.004.678-**, Fiscal UR-08;
 FELIPE QUEIROZ BETARELLE, CPF ***.585.348-**, Fiscal UR-08;
 TIAGO PRETTI MELNIC, CPF ***.115.128-**, Fiscal UR-09;
 VITOR PRADO DE SOUZA, CPF ***.494.738-**, Fiscal UR-09;
 JULIANA CORRADINI ALVES, CPF ***.695.218-**, Fiscal UR-10;
 PATRICIA FRANCO DE VASCONCELOS, CPF ***.572.366-**, Fiscal UR-10;
 ELISABETE ESTRADA COLADELLO PEREIRA, CPF ***.384.359-**, Fiscal UR-10;
 GUSTAVO TOMIO WATANABE, CPF ***.611.031-**, Fiscal UR-11;
 GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, CPF ***.086.128-**, Fiscal UR-11;
 DEBORA KOBAYASHI VAZAMI, CPF ***.236.298-**, Fiscal UR-12;
 RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA, CPF ***.732.771-**, Fiscal UR-12;
 ALEXANDRE VIOLENTO PEYERL, CPF ***.162.399-**, Fiscal UR-12;
 BERNARDO LUIZ PECORARO SANCHES, CPF ***.118.658-**, Fiscal UR-13;
 LUIÍS GUSTAVO PILA D'ALOIA, CPF ***.206.258-**, Fiscal UR-13;
 CLEBER MORAIS PAES, CPF ***.455.608-**, Fiscal UR-14;
 MICHELE SCHULZ DOS REIS RODRIGUES, CPF ***.892.077-**, Fiscal UR-14;
 MAURO HITOSHI OKUMURA, CPF ***.982.128-**, Fiscal UR-15;
 VINÍCIUS TRISTÃO DOS SANTOS, CPF ***.695.668-**, Fiscal UR-15;
 GUSTAVO DE ALMEIDA FERREIRA, CPF ***.970.748-**, Fiscal UR-16;
 DIEGO HAYASHIDA, CPF ***.192.528-**, Fiscal UR-16;
 LIVIAN RENATA ARCENCIO BENELLI, CPF ***.428.628-**, Fiscal UR-17;
 LUCAS DEGIOVANI, CPF ***.005.178-**, Fiscal UR-17;
 JEFFERSON DOS SANTOS, CPF ***.830.648-**, Fiscal UR-18;
 FABIO MASSAHICO MIZUKI, CPF ***.439.638-**, Fiscal UR-18;

OTONIEL SERRA, CPF ***.425.498-**, Fiscal UR-19;
 FABIANO LAENDER MOREIRA, CPF ***.449.361-**, Fiscal UR-19;
 VANDERLEI MARÇOLA, CPF ***.563.758-**, Fiscal UR-19;
 VINICIUS ANTONIO BARBOSA LIMA, CPF ***.620.138-**, Fiscal UR-20;
 IGOR DE LUCCA DIAS, CPF ***.819.448-**, Fiscal UR-20 (ATO 3951/2025).

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
 DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, e como determina a "Obrigação de Fazer" (SEI nº 023.00047816/2025-12), extraída dos autos do Processo nº 1011128-30.2025.8.26.0032, da Vara da Fazenda Pública da Comarca Araçatuba, que, em razão do reconhecimento judicial da natureza remuneratória tributável do Abono de Permanência, o(a) servidor(a) MARCI DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula nº 2511, que ocupa o cargo atualmente denominado de Técnico de Controle Externo, faz jus, a partir de 16/05/2010, à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculo da licença-prêmio indenizada, do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias, observada a prescrição quinquenal.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONSIDERANDO DESIGNADO RODRIGO SILVA MENDONÇA, CPF ***.773.485-**, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, que substituiu na cargo de Diretor Técnico de Departamento, em comissão (ATO 3954/2025).

CONSIDERANDO DESIGNADO NÉILOR FELIPE BASTOS, CPF ***.778.918-**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização,

durante o impedimento de Rodrigo Silva Mendonça, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 3955/2025).

DESIGNANDO LUIZ JAMPOLSKY, CPF ***.908.018-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Jose Ricardo Figueiredo Vaz, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Departamento, em comissão (ATO 3982/2025).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI N° 0006920/2023-36

1º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. OBJETO: Colaboração Institucional para o desenvolvimento de cursos, projetos e concursos sobre a temática referente à fiscalização de recursos públicos, sustentabilidade, controle social, ética e cidadania, cujo público-alvo são os alunos dos Ensinos Fundamental e Ensino Médio, como continuidade ao PROGRAMA "FAÇA A SUA PARTE!"

DO TERMO DE ADITAMENTO: O prazo de vigência do termo de cooperação fica prorrogado por 36 meses, totalizando o prazo de vigência de 5 (anos), contados da assinatura do instrumento.

VIGÊNCIA: De 27/09/2025 até 26/09/2028.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

PROCESSO SEI N° 0004307/2024-65

2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 67/2024

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota do CONTRATANTE.

ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo ficam incluídos, no Endosso da Apólice de Seguro nº 01.31.0158662, 7 (sete) veículos marca TOYOTA/COROLLA XEI 20, conforme detalhado em planilha constante do presente Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.416,56 (dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais, e cinquenta e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.44.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

LICITAÇÕES

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90037/2025 - ABERTURA

Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90037/2025 – Objeto do SEI Processo nº 6507/2024-52, visando à aquisição de licenças dos softwares Copilot Studio Message Pack Subscription, Microsoft 365 Copilot Add-on Subscription, Visual Studio Pro, Power Apps Premium e Power Automate Process (Unattended RPA). A sessão pública será realizada por meio eletrônico no Sistema de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras com início previsto para 26/01/2026, às 9h. O edital na íntegra será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ATO DA PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

CONCEDENDO, à vista do que consta do processo SEI 9004562-14, o gozo de licença-prêmio à Procuradora do Ministério Público de Contas ELIDA GRAZIANE PINTO (ATO 021/2025).